

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 090/17
Rec. 10.01.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 027/2017

**EXTINGUE OS SEGUINTE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Extingue do Quadro de Cargos constante no art. 3.º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Padrão
Desenhista	01	06
Fiscal de Obras	01	07
Inspetor Tributário	02	08
Mestre de Obras	03	07

Art. 2.º Extingue do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, o cargo abaixo designado, criado pelo art. 1.º da Lei 2.674 de 03 de junho de 2005:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Padrão
Diretor da Guarda Municipal	01	09

Art. 3.º Os cargos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

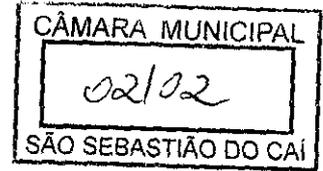
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para extinguir cargos do Quadro de Cargos constante no art. 3.º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004 e no art. 1.º da Lei 2.674 de 03 de junho de 2005.

Tais cargos de provimento efetivo encontram-se vagos há longa data e suas atribuições entraram em desuso com o passar do tempo. Igualmente, houve a criação de novos cargos que absorveram as funções destes, ora extintos.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente Projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de abril de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal